

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ITAGUAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDO OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

Titular - Ronaldo Moreira de Oliveira

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

CNM: 089615.2.0041445-07

MATRÍCULA: 41445	FICHA: 001	DATA: 01/10/2009
---------------------	---------------	---------------------

IMÓVEL: Lote "C", desmembrado do lote "A", de 155.797,74m², desmembrado da área do SÍTIO FIGUEIRA, 12 Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: início do lote no ponto 10, divisa com o lote A. Do ponto 10, segue em direção ao ponto 10-A, com o ângulo de 85º20'22", e uma distância de 68,53m; do ponto 10-A, segue em direção ao ponto 11, com um ângulo de 100º21'22", e uma distância de 94,08m; do ponto 11, segue em direção ao ponto 10, início do lote, com o ângulo de 61º09'55", em uma curva irregular com 135,90m, margeando a BR 101, totalizando uma área de 5.000,00m². **RESTRICÇÃO DE USO:** USO ESPECÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE HOTEL DE 4 A 5 ESTRELAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO DE MEIOS DE HOSPEDAGEM DO IELH/EMBRATUR. VEDADO O USO PARA POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, conforme planta aprovada pela municipalidade - Processo nº 9850/09, em data de 24/09/2009. **PROPRIETARIA:** JPI - HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.941.866/0001-10, com sede na Avenida das Américas, nº 500, bl. 21, sala 307, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 41185, Livro 2 (ficha), Itaguaí-RJ, 01 de outubro de 2009. O OFICIAL **RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, dsm/fms.

Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira
Titular do 2.º Ofício
Matr. 90/021
ITAGUAÍ, RJ

R1M41445 (COMPRA E VENDA)

Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas do Cartório do 12º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, Livro 441, fls. 198, ato 095, em data de 12 de abril de 2010, JPI HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede e foro na Rua Acre, nº 65, sobreloja, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.941.866/0001-10, representada por seu sócio Leonardo Matheson Drumond, com seus atos constitutivos arquivados e registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro, sob o nº 204.442, por despacho datado de 24/09/2003, e este representado por Alexandre Ferreira Kingston, conforme mandato lavrado em 05/04/2010, no 152º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, no Livro 771, fls. 069, ato nº 062, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **NEP INCORPORAÇÕES S.A. - SPE 3**, com sede na Rodovia Washington Luiz, nº 14355-fundos, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.901/0001-96, representada por Fernando Trabach Gomes Filho, conforme seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o nº 33.3.0029038-9, em 20/05/2009, pelo preço de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com a devida restrição objeto da presente matrícula. Avaliação Fiscal de R\$1.000.000,00. ITBI recolhido pela guia nº 01001417. **Inscrição Municipal nº 10242091.** Consta na escritura, dentre outras, as seguintes certidões: Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000722010-17300866, expedidas em 12/02/2010 e 12/04/2010. Consulta de Informação junto à Corregedoria Geral de Justiça de nº 0156611032226175, não constando qualquer registro de indisponibilidade de bens contra o nome da vendedora. Protocolo nº 38266, fls. 0107 do livro 1-B. Itaguaí-RJ, 23 de março de 2011. O OFICIAL **RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**. EMOL.: R\$649,68. FETJ: R\$109,98. FUNDPERJ: R\$32,48. FUNPERJ: R\$32,48. MOTUA + ACOTERJ: R\$9,63. TOTAL: R\$854,20, dsm/fms/ryok.

(R) 1.º Ofício
Matr. 7321

Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira
Titular do 2.º Ofício
Matr. 90/021
ITAGUAÍ, RJ

Rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189 - Sala 116, 1.º Piso - Centro - Itaguaí - RJ - Telefax: (21) 2688-6246
Itaguaí Shopping Center

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ITAGUAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDO OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

Titular - Ronaldo Moreira de Oliveira

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 41445	1 FICHA: V	DATA: 30/08/2011
---------------------	---------------	---------------------

AV2M41445 (DE OFÍCIO)

A requerimento procede-se esta averbação para constar que por um lapso deixou de ser mencionada na presente matrícula que conforme escritura pública lavrada pelo Cartório do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, no livro 1249, fls. 290, em 15 de dezembro de 1976, e escritura pública de Rerratificação lavrada no Tabelionato anexo a este Serviço Registral, livro 182, fls. 67, em 24 de setembro de 1980, registrada sobre o nº 01 da matrícula 9.697, fls. 268 do livro 2-AF, em 10/12/1980, foi constituída em favor de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A., servidão perpétua e irrevogável** para passagem de suas linhas de transmissão de energia elétrica e/ou telegráfica ou telefônicas auxiliares, bem como para a implantação, de torres, postes, cabos, eletrodutos e tudo mais que necessário sobre as áreas de: 1) Faixa de 25,00m de largura da LT-Santa Cruz/Itaorna-Kms 5.8557,575, confrontando pelas cabeceiras com terras de Teófilo Melo e na outra com a Fundação Abrigo Cristo Redentor, com a área de 4,1250hs (quatro hectares, doze ares e cinquenta centiares); 2) Faixa de 16,00m de largura de variante da LT-Santa Cruz/Jacuacanga, com a área de 2,7961hs (dois hectares, setenta e nove ares e sessenta e um centiares), totalizando a área de 6,9211 (seis hectares, noventa e dois ares e onze centiares). Protocolo 39158, fls. 31v do livro 1-B, de 24/08/2011 Itaguaí, RJ, de agosto de 2011. O OFICIAL RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, EMOL.: Isento de Custas. Ins. Assm.

Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira
Titular do 2º Ofício
Matr. 90/021
ITAGUAÍ RJ

AV3M41445 (REINTEGRAÇÃO DE POSSE)

Atendendo ao ofício nº 67/2013/OE, de 16 de janeiro de 2013, expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca e, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Milton Delgado Soares, referente ao processo de Reintegração/manutenção de posse - Esbulho, Turbação, Ameaça/Posse; Liminar nº 0009123-28.2012.8.19.0024, em que são partes: **TULIP ITAGUAÍ HOTELARIA SPE S.A.**, como autor, e **NEP INCORPORAÇÕES S/A - SPE-3**, como réu, é feita a presente averbação para constar a existência da ação de Reintegração de Posse sobre parte do imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 41844, fls. 66v do Livro 1-B, de 23/01/2013. Itaguaí, 06 de março de 2013. O OFICIAL RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, EMOL.: R\$53,35. FETJ + FUNDPERJ + FUNPEEJ: R\$18,12. MÚTUA + ACOTERJ: R\$10,86 TOTAL: R\$82,33. Ins/agbs.

Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira

Titular do 2º Ofício

AV4M41445 (INDISPONIBILIDADE)

Em atendimento ao Mandado de Averbação de Indisponibilidade de Imóvel de 04/03/2016, e Decisão do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Adolfo Vladimir Silva da Rocha, referente ao processo nº 0014506-79.2015.8.19.0024, movido por José Paulo Godoi Martins Netto, em face de Nep Incorporações S/A SPE 3; Nep - Next Empreendimentos e Participações S.A.; Atlantica Hotels International Brasil Ltda e LPS Brasil - Consultoria de

Continua na Ficha: 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ITAGUAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDO OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

Titular - Ronaldo Moreira de Oliveira

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

CNM: 089615.2.0041445-07

MATRÍCULA: 41445	FICHA: 2	DATA: 15/03/2016
---------------------	-------------	---------------------

Imóveis S/A, averbo a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 47119, fls. 138v, do livro 1-B, de 14/03/2016. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém, a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça, no processo nº 29.682/97, publicado no D.O. de 09/07/1997, respeitado o aviso nº 370/2007, publicado no D.O. em 05/07/2007, e artigo 38, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 3.350 de 29/12/1999, com a redação da Lei 6.370/12. Itaguaí, 15 de março de 2016. O OFICIAL RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA. fms/amsf. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EBJE 64451 ANE.**

Ronaldo Moreira de Oliveira
Titular do 2.º Ofício
Metr. 90/021
ITAGUAÍ - RJ

AV5M41445 (INDISPONIBILIDADE)

Em atendimento ao Ofício nº 41/2016/OF de 18/03/2016, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Adolfo Vladimir Silva da Rocha, referente ao processo nº 0016450-53.2014.8.19.0024, movido por Eberson Antonio Chmiel e Sandra Mara Manfredi Chmiel, em face de Nep Incorporações S/A SPE 3; Nep - Next Empreendimentos e Participações S.A.; Atlantica Hotels International Brasil Ltda e LPS Patrimovel Consultoria de Imóveis S.A., averbo a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 47557, fls. 144, do livro 1-B, de 15/06/2016. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém, a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça, no processo nº 29.682/97, publicado no D.O. de 09/07/1997, respeitado o aviso nº 370/2007, publicado no D.O. em 05/07/2007, e artigo 38, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 3.350 de 29/12/1999, com a redação da Lei 6.370/12. Itaguaí, 24 de junho de 2016. O OFICIAL RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA. fms/gcs. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EBOC 37222 LMF.**

Ronaldo Moreira de Oliveira
Titular do 2.º Ofício
Metr. 90/021
ITAGUAÍ - RJ

AV6M41445 (INDISPONIBILIDADE)

Em atendimento ao Ofício nº 64/2016/OF de 07/04/2016, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Adolfo Vladimir Silva da Rocha, referente ao processo nº 0001884-31.2016.8.19.0024, movido por Rejane Bisacchi Coelho Corrêa de Oliveira, em face de Nep Incorporações S/A SPE 3; Nep - Next

Continua no verso...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ITAGUAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDO OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

Titular - Ronaldo Moreira de Oliveira

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 41445	FICHA: 2v	DATA: 21/11/2016
---------------------	--------------	---------------------

Empreendimentos e Participações S.A.; Atlantica Hotels International Brasil Ltda e LPS Patrimovel Consultoria de Imóveis S.A., averbo a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo n° 48284, fls. 153v, do livro 1-B, de 11/11/2016. Para esta averbação não foram recolhidos emolumentos, porém, seu cancelamento só poderá ser efetuado com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça, no processo n° 29.682/97, publicado no D.O. de 09/07/1997, respeitado o aviso n° 370/2007, publicado no D.O. em 05/07/2007, e artigo 38, parágrafo 2º, da Lei Estadual n° 3.350 de 29/12/1999, com a redação da Lei 6.370/12 Itaguaí, 21 de novembro de 2016. O OFICIAL ~~RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA~~. **Selo de Fiscalização Eletrônico n° EBRU 04129 EMT.**

Ronaldo Moreira de Oliveira
Titular do 2.º Ofício
Matr. 90/021
ITAGUAÍ - RJ

AV7M41445 (INDISPONIBILIDADE)

Em atendimento ao Ofício n° 184/2017/OF de 15/05/2017, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Adolfo Vladimir Silva da Rocha, referente ao processo n° 0010093-23.2015.8.19.0024, movido por Luiz Claudio Martins da Silva, em face de Nep Incorporações S/A SPE 3; Nep - Next Empreendimentos e Participações S.A.; Atlantica Hotels International Brasil Ltda e LPS Patrimovel Consultoria de Imóveis S.A., averbo a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo n° 49074, fls. 164v, do livro 1-B, de 22/06/2017. Para esta averbação não foram recolhidos emolumentos, porém, seu cancelamento só poderá ser efetuado com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça, no processo n° 29.682/97, publicado no D.O. de 09/07/1997, respeitado o aviso n° 370/2007, publicado no D.O. em 05/07/2007, e artigo 38, parágrafo 2º, da Lei Estadual n° 3.350 de 29/12/1999, com a redação da Lei 6.370/12 Itaguaí, 23 de junho de 2017. A SUBSTITUTA DO TITULAR ~~RENATA SUZUKI DE OLIVEIRA SOARES~~. **Selo de Fiscalização Eletrônico n° EBYQ 19492 QYN.**

Renata Suzuki de Oliveira Soares
Substituta do Titular
Matr. 94/11.948 - CGJ/RJ
2º Ofício de Itaguaí - RJ

AV8M41445 (INDISPONIBILIDADE)

Em atendimento ao Ofício n° 181/2017/OF de 09/05/2017, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Adolfo Vladimir Silva da Rocha, referente ao processo n° 0010893-51.2015.8.19.0024, movido por Omar Donatti e Rita de Cássia

Continua na Ficha: 3

544.14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ITAGUAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDO OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

Titular - Ronaldo Moreira de Oliveira

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

CNM: 089615.2.0041445-07

MATRÍCULA: 41445	FICHA: 3	DATA: 23/06/2017
---------------------	-------------	---------------------

Negrisolli Donatti, em face de Nep Incorporações S/A SPE 3; Nep - Next Empreendimentos e Participações S.A.; Atlantica Hotels International Brasil Ltda e LPS Patrimovel Consultoria de Imóveis S.A., averbo a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 49075, fls. 164v, do livro 1-B, de 22/06/2017. Para esta averbação não foram recolhidos emolumentos, porém, seu cancelamento só poderá ser efetuado com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça, no processo nº 29.682/97, publicado no D.O. de 09/07/1997, respeitado o aviso nº 370/2007, publicado no D.O. em 05/07/2007, e artigo 38, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 3.350 de 29/12/1999, com a redação da Lei 6.370/12. Itaguaí, 23 de junho de 2017. A SUBSTITUTA DO TITULAR RENATA SUZUKI DE OLIVEIRA SOARES. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EBYQ 19493 CMJ.**

AV9M41445 (INDISPONIBILIDADE)

Em atendimento ao Ofício nº 262/2017/OF de 14/06/2017, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Adolfo Vladimir Silva da Rocha, referente ao processo nº 0010091-53.2015.8.19.0024, movido por Omar Jorge Alexandre dos Santos Martins e Outro em face de Nep Incorporações S/A SPE e Outros, averbo a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 49188, fls. 166, do livro 1-B, de 17/07/2017. Para esta averbação não foram recolhidos emolumentos, porém, seu cancelamento só poderá ser efetuado com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça, no processo nº 29.682/97, publicado no D.O. de 09/07/1997, respeitado o aviso nº 370/2007, publicado no D.O. em 05/07/2007, e artigo 38, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 3.350 de 29/12/1999, com a redação da Lei 6.370/12. Itaguaí, 27 de julho de 2017. O OFICIAL RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EBYQ 20460 ZGG.**

Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira
Titular do 2.º Ofício
Matr. 90/021
ITAGUAÍ - RJ

AV10M41445 (INDISPONIBILIDADE)

Em atendimento ao Ofício nº 227/2017/OF de 31/05/2017, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Adolfo Vladimir Silva da Rocha, referente ao processo nº 0016450-53.2014.8.19.0024, averbo a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo nº 49189, fls. 166, do livro 1-B,

Continua no verso...

Visualização disponibilizada em 14/11/2024
 www.registradores.org.br
 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ITAGUAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEGUNDO OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO
Titular - Ronaldo Moreira de Oliveira
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 41445	FICHA: 3v	DATA: 01/10/2009
----------------------------	---------------------	----------------------------

de 17/07/2017. Para esta averbação não foram recolhidos emolumentos, porém, seu cancelamento só poderá ser efetuado com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça, no processo n° 29.682/97, publicado no D.O. de 09/07/1997, respeitado o aviso n° 370/2007, publicado no D.O. em 05/07/2007, e artigo 38, parágrafo 2º da Lei Estadual n° 3.350 de 29/12/1999, com a redação da Lei 6.310/12, Itaguaí, 27 de julho de 2017. O OFICIAL RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA. Selo de Fiscalização Eletrônica n° EBY0 20463 DVG.

Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira
Titular do 2.º Ofício
Matr. 90/021
ITAGUAÍ - RJ

R11M41445 (HIPOTECA JUDICIAL)

De acordo com Sentença de 08 de julho de 2020, transitada em julgado, proferida pela MMA Juíza em Exercício do Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Bianca Paes Neto, decretada nos autos do Procedimento Comum - Compra e Venda, processo n° 0003427-35.2017.8.19.0024, em que são partes **PATRICIA FARRAT**, como exequente, e **NEP INCORPORAÇÕES S.A.** como executada, foi julgado parcialmente procedente o pedido autoral para: i) rescindir o contrato de promessa de compra e venda celebrado entre as partes; ii) condenar a parte ré a restituir 85% do valor de R\$65.482,06 descontados os valores pagos a título de comissão de corretagem, acrescidos de juros de 1% ao mês e correção monetária, ambos a contar do momento da resolução do negócio (28/01/2012); e julgado improcedente o pedido de reparação por dano material. Por conseguinte, julgado extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. Mediante ao exposto procedo ao **REGISTRO DA HIPOTECA JUDICIAL** do imóvel objeto da presente matrícula, em favor da parte exequente **PATRICIA FARRAT**, nos termos do art. 167, I, n° 2, da Lei 6.015/73. Protocolo n° 53985, fls. 31, do livro 1-C, de 07/10/2020. Itaguaí, 18 de novembro de 2020. O OFICIAL RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA. CUSTAS: R\$1.521,44. Selo de fiscalização eletrônica n° EDLR 23510 TWX.

Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira
Titular do 2.º Ofício
Matr. 90/021
ITAGUAÍ - RJ

AV12M41445 (INDISPONIBILIDADE)

Em atendimento ao Ofício n° 41/2021/OF de 08 de fevereiro de 2021, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Adolfo Vladimir Silva da Rocha, referente ao processo n° 0003738-60.2016.8.19.0024, averbo a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém, a averbação de seu

Continua na Ficha 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ITAGUAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDO OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

Titular - Ronaldo Moreira de Oliveira

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

CNM: 089615.2.0041445-07

MATRÍCULA: 41445	FICHA: 4	DATA: 17/12/2021
---------------------	-------------	---------------------

cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça, no processo nº 29.682/97, publicado no D.O. de 09/07/1997, respeitado o aviso nº 370/2007, publicado no D.O. em 05/07/2007, e artigo 38, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 3.350 de 29/12/1999, com a redação da Lei 6.370/12. Protocolo nº 55609, fls. 53v, do livro 1-C, de 06/12/2021. Itaguaí, 17 de dezembro de 2021. O OFICIAL RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, ryok/agbs. Selo de fiscalização eletrônica nº EDSW 61290 WMX

Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira
Titular do 2º Ofício
Matr.: 90/021
ITAGUAÍ - RJ

R13M41445 (PENHORA)

De acordo com Termo de Penhora de 01 de junho de 2022, assinado eletronicamente pela MMA Juíza Titular da 4ª Vara Cível da comarca d Niterói, RJ, Dra. Fabiana de Castro Pereira Soares, matrícula 19609, extraído dos autos de Procedimento Comum - Rescisão do Contrato e/ou Devolução do Dinheiro / Responsabilidade do Fornecedor; Dano Material - CDC; Dano Moral Outros - CDC, processo nº 0093700-34.2014.8.19.0002, em que são partes: **LUIZ SÉRGIO COSTA** e **IVANA BARRETO DE MELLO COSTA**, como exequentes, e **NEP INCORPORAÇÕES SA SPE 3, SETA SETE SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTORIA LTDA** e **ATLANTICA HOTELS INTERNACIONAL BRASIL LTDA**, como executados, registro a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução R\$778.770,37 (setecentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta reais e trinta e sete centavos). Protocolo nº 56708, fls. 68, do livro 1-C, de 02/08/2022. Itaguaí, 29 de agosto de 2022. O OFICIAL RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA. EMOL: R\$2.857,25; FRTJ (20%): R\$571,42; FUNARPEN (4%): R\$114,27; FUNDPERJ (5%): R\$142,84; FUNDPERJ (5%): R\$142,84; FUNDGRAT (2%): R\$56,83; ISS: R\$145,70; TOTAL: R\$4.031,15. ryok/agbs. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDWO 99624 DSU.

Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira
Titular do 2º Ofício
Matr.: 90/021
ITAGUAÍ - RJ

R14M41445 (PENHORA)

Em cumprimento ao Ofício 508/2023/OF, de 20/10/2023, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital deste Estado, Dr. Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves, nos autos do Procedimento Comum - Promessa de Compra e Venda / Coisas; Rescisão ou Resolução / Inadimplemento, processo nº 0164266-40.2016.8.19.0001, em que são partes: **LUCIANA CRAVO RIBEIRO CAMPOS**, como autora, e **NEP INCORPORAÇÕES S/A - SPE 3 e outros**, como réus, registro a **PENHORA** do imóvel objeto da

Continua no verso...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ITAGUAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDO OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

Titular - Ronaldo Moreira de Oliveira

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 41445	FICHA: 4v	DATA: 06/05/2024
----------------------------	---------------------	----------------------------

presente matrícula. Valor da execução R\$655.302,05 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e cinco centavos). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém, a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça, no processo n° 29.682/97, publicado no D.O. de 09/07/1997, respeitado o aviso n° 370/2007, publicado no D.O. em 05/07/2007, e artigo 38, parágrafo 2º, da Lei Estadual n° 3.350 de 29/12/1999, com a redação da Lei 6.370/12, Protocolo n° 59506, fls. 104v, do livro 1-C, de 06/02/2024. Itaguaí, 06 de maio de 2024. O OFICIAL **RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**. Matr. 90/021. **Selo de Fiscalização Eletrônico n° EEPC 89106 CMN.** Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial>.

Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira
Titular do 2.º Ofício
Matr. 90/021
ITAGUAÍ - RJ

R15M41445 (PENHORA)

De acordo com o Termo de Penhora, de 11/07/2023, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Titular da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Francisco Emilio de Carvalho Posada, nos autos do Procedimento Comum - Compra e Venda, processo n° 0003427-35.2017.8.19.0024, em que são partes: **PATRICIA FARRAT**, como autora, e **NEP INCORPORAÇÕES S/A**, como ré, registro a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução R\$340.136,32 (trezentos e quarenta mil, cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Protocolo n° 59968, fls. 110v, do livro 1-C, de 23/05/2024. Itaguaí, 06 de junho de 2024. O OFICIAL **RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**. Matr. 90/021. **CUSTAS: R\$3.088,72. Selo de Fiscalização Eletrônico n° EEPV 27506 KMN.** Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial>.

Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira
Titular do 2.º Ofício
Matr. 90/021
ITAGUAÍ - RJ